



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

EDITAL Nº 04/2021/PRAE/UFC

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2021.1

**ADITIVO V – ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS NOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS
RESOLUÇÕES**

CONSIDERANDO a necessidade de realização das inscrições, via sistema on-line, devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e as limitações advindas desse período.

CONSIDERANDO a alta taxa de indeferimento devido a dificuldades no uso do sistema de inscrição.

CONSIDERANDO o não preenchimento da quantidade de vagas disponibilizadas em edital para a Bolsa de Iniciação Acadêmica.

CONSIDERANDO a necessidade de atender os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o Aditivo V ao Edital nº 04/2021/PRAE/UFC do processo seletivo unificado dos seguintes benefícios: Auxílio Creche e Auxílio Emergencial, para o semestre 2021.1, e Programa de Iniciação Acadêmica (BIA) para o ano de 2021 do *Campus* Fortaleza e dos *Campi* do Interior (Crateús, Quixadá, Russas e Sobral); e resolve:

1. **Autorizar a anexação de documentos pendentes ao recurso administrativo**, em virtude do número de estudantes que foram indeferidos por envio incompleto da documentação exigida pelo edital e seus anexos.

Para interpor recurso ao processo seletivo, o estudante deverá, obrigatoriamente:

- a) Acessar o Portal do Discente do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA);
- b) Selecionar a aba *Auxílios e Bolsas*, e, então, a aba *Processo Seletivo de Auxílios e Bolsas*;
- c) Escolher o anúncio referente ao recurso administrativo;

d) Realizar o *upload* do formulário de recurso;

e) Realizar *upload* do documento pendente, se for o caso.

As informações prestadas no formulário de recurso são de exclusiva responsabilidade do estudante candidato.

Cumpramos esclarecer que esta resolução foi motivada pela premência de atender o volumoso número de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que, não obstante a sua condição, não enviaram a documentação em conformidade com o edital e seus anexos, acarretando, inclusive, a impossibilidade de preenchimento das vagas disponibilizadas para a Bolsa de Iniciação Acadêmica, um benefício estratégico ofertado por esta pró-reitoria em sua missão de fortalecer o vínculo institucional dos estudantes pelas condições de acesso, permanência, melhoria contínua e qualidade de vida.

Diante dessas circunstâncias e buscando evitar vacâncias neste benefício, bem como nos demais também ofertados pelo Edital nº 04/2021/PRAE/UFC, os estudantes indeferidos no resultado preliminar dos Auxílios Creche e Emergencial, da Bolsa de Iniciação Acadêmica e da Ação de Inclusão Digital de todos os *campi* (Fortaleza, Crateús, Quixadá, Russas e Sobral), especialmente quando o indeferimento for motivado por documentação incompleta, poderão enviar os documentos necessários ao deferimento da sua solicitação, informados na notícia do resultado publicada no site desta pró-reitoria.

2. **Vetar** a possibilidade de anexação de documentos pendentes a todos os estudantes que **não concluíram a sua inscrição**, isto é, não preencheram o questionário e sequer realizaram o *upload* da documentação exigida pelo edital e seus aditivos, apesar da prorrogação do prazo para fazê-lo.
3. **Autorizar**, em caso de vacância da Bolsa de Iniciação Acadêmica após a análise dos recursos, os *campi* Fortaleza, Crateús, Quixadá, Russas e Sobral a **converter as vagas remanescentes** em vagas do Auxílio Emergencial, caso ocorra o indeferimento de estudantes neste auxílio por insuficiência de vagas.
4. **Autorizar, exclusivamente ao Campus Fortaleza, o deferimento definitivo dos estudantes que atenderem aos critérios do edital e seus anexos no resultado preliminar.**

Dessa forma, serão duas as situações dos candidatos: deferido e Indeferido:

a) Deferidos: candidatos que atenderam aos critérios do Edital nº 04/2021/PRAE/UFC e seus anexos e serão beneficiados imediatamente.

b) Indeferidos: candidatos que não atenderam aos critérios do Edital nº 04/2021/PRAE/UFC e seus anexos.

Cumpramos esclarecer que esta resolução foi motivada pelo volumoso número de estudantes aptos a entrarem com recurso, impossibilitando a finalização das análises dos recursos em tempo hábil para a produção e envio da folha de pagamento no mês de junho.

No caso específico do Auxílio Emergencial, em que os estudantes deferidos no resultado preliminar superaram as vagas inicialmente disponibilizadas em edital, os estudantes deferidos após o recurso comporão cadastro de reserva a ser convocado em caso de vacância da Bolsa de Iniciação Acadêmica ou de desistência dos estudantes deferidos no processo seletivo.

Para os demais benefícios (Auxílio Creche, Bolsa de Iniciação Acadêmica e Ação de Inclusão Digital), os estudantes deferidos após o recurso serão atendidos até o limite de vagas disponíveis.

5. **Ampliar as vagas do Auxílio Emergencial do *Campus Fortaleza* para 319**, de forma a atender todos os estudantes que atenderem aos critérios do edital e seus anexos no resultado preliminar.

Cumpra esclarecer que esta resolução foi motivada pela particularmente elevada demanda pelo auxílio neste *campus* e pela premência de atender todos os estudantes que já demonstraram vulnerabilidade socioeconômica conforme o edital e seu anexo.

6. **Ressaltar que a JOIA (Jornada de Iniciação Acadêmica) é obrigatória aos Bolsistas de Iniciação Acadêmica**, e ocorrerá em dois momentos: entre os dias 28/06 e 30/06/2021, destinada aos estudantes deferidos no 1º resultado e entre os dias 15/07 – 16/07/2021, destinada aos estudantes deferidos no 2º resultado, pós-recurso.
7. Publicar o cronograma completo dos *campi* Fortaleza, Crateús, Quixadá, Russas e Sobral incluindo as datas de interposição do recurso administrativa e do resultado final.

CAMPUS FORTALEZA		
Seq.	ETAPA	DATA
1	Resultado Preliminar	17/06/2021
2	Recurso Administrativo	18/06 – 21/06/2021
3	I Jornada de Iniciação Acadêmica (para os deferidos no resultado preliminar)	28/06 – 30/06/2021
4	Preenchimento do formulário online para escolha dos projetos pelos bolsistas e indicação dos bolsistas pelos responsáveis	24/06 – 30/06/2021
5	Análise dos recursos administrativos	23/06 – 09/07/2021
6	II Jornada de Iniciação Acadêmica (para os deferidos no resultado preliminar)	15/07 – 16/07/2021
7	Resultado Final	14/07/2021

CAMPUS CRATEÚS		
Seq.	ETAPA	DATA
1	Resultado Preliminar	17/06/2021
2	Recurso Administrativo	18/06 – 21/06/2021
3	Resultado Final	24/06/2021
4	Jornada de Iniciação Acadêmica	29/06/2021
5	Preenchimento do formulário online para escolha dos projetos pelos bolsistas e indicação dos bolsistas pelos responsáveis	30/06 – 02/07/2021

CAMPUS QUIXADÁ		
Seq.	ETAPA	DATA
1	Resultado Preliminar	17/06/2021
2	Recurso Administrativo	18/06 – 21/06/2021
3	Resultado Final (Auxílio Creche, Bolsa de Iniciação Acadêmica e Ação de Inclusão Digital)	24/06/2021
4	Jornada de Iniciação Acadêmica	28/06 e 29/06/2021
5	Preenchimento do formulário online para escolha dos projetos pelos bolsistas	28/06 e 29/06/2021
6	Preenchimento do formulário para indicação dos bolsistas pelos responsáveis	01/07 e 02/07/2021
7	Resultado Final (Auxílio Emergencial)	08/07/2021

CAMPUS RUSSAS		
Seq.	ETAPA	DATA
1	Resultado Preliminar	17/06/2021
2	Recurso Administrativo	18/06 – 21/06/2021
3	Resultado Final	24/06/2021
4	Jornada de Iniciação Acadêmica	25/06/2021
5	Preenchimento do formulário online para escolha dos projetos pelos bolsistas e indicação dos bolsistas pelos responsáveis	24/06 – 28/06/2021

CAMPUS SOBRAL		
Seq.	ETAPA	DATA
1	Resultado Preliminar	17/06/2021
2	Recurso Administrativo	18/06 – 21/06/2021
3	Resultado Final	24/06/2021
4	Jornada de Iniciação Acadêmica	28/06 – 30/06/2021
5	Preenchimento do formulário online para escolha dos projetos pelos bolsistas e indicação dos bolsistas pelos responsáveis	24/06 – 30/06/2021

8. Para solicitar informações sobre os recursos, o estudante deverá entrar em contato com a equipe responsável do seu *campus*: Fortaleza (digeb.case@ufc.br), Crateús (cae@crateus.ufc.br), Quixadá (servicosocial@quixada.ufc.br), Russas (assistenciaestudantilufcrussas@gmail.com) e Sobral (case@sobral.ufc.br).

Fortaleza (CE), 17 de junho de 2021.

Prof. Dra. Geovana Maria Cartaxo de Arruda Freire
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis